PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS
Praça Manoel Leite Lemos, 115 - Telefax: (0xx35) 3525-1020 - CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000 - Delfinópolis - Minas Gerais

LEI MUNICIPAL Nº2.077/2012

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Delfinópolis, Estado de Minas Gerais, José Geraldo Franco Martins, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a suplementar junto a dotação orçamentária, no corrente exercício, o valor de **R$50.000,00(cinqüenta Mil reais)** para fazer face às despesas referente à construção de pinguelas.

Art. 2.º - Os créditos constantes do artigo anterior serão acrescidos na seguinte dotação orçamentária:
Ficha 156.....R$50.000,00(cinqüenta mil reais).

Art. 3.º Como recurso disponível para atendimento às despesas constantes desta lei, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado ao aumento da receita, através do convenio nº 1.302/2010, representado pelo **SETOP - Secretaria de Estado de Transporte e Obras Públicas-**, no mesmo valor do aumento da despesa.

Art. 4.º - Fica autorizado ainda a compatibilização das despesas junto ao Plano Plurianual de Ação Governamental e respectiva LDO-Lei de Diretrizes Orçamentárias para o corrente exercício.

Art. 5º - Como recurso disponível para fazer face à contrapartida do convenio nº 1.302/2010 , fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a usar o excesso de arrecadação

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Delfinópolis, 20 de abril de 2012.

José Geraldo Franco Martins
Prefeito Municipal